

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.101/2005. AUTOFALÊNCIA – PCE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 15.780.876/0001-75).

A DOUTORA LUCIANE PEREIRA RAMOS, MERITÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos os autos nº 0001339-27.2021.8.16.0037, de AUTOFALÊNCIA de PCE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.780.876/0001-75, com sede à Rua Marcos Nicolau Strapassoni, nº 1.749, Barracão 01, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ajuizada na data de **26/04/2021**, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à **INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS**, para que fiquem cientes quanto à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial **M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, bem como, para no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** apresentarem ao Juízo impugnação contra a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. No cumprimento da Lei, a Administradora Judicial indica neste ato o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores ora publicada, sendo no endereço da sua sede localizada na Av. Candido de Abreu, nº 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.530-000, ou em sua filial situada à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, sala 906, Edifício New Tower Plaza – Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em horário compreendido entre às 8:00h e 12:00h ou 13:30h e 18:00h, no **prazo de 10 dias**, a contar da publicação deste edital. Informa ainda, os telefones de contato, sendo (44) 3226-2968 / (41) 3206-2754 e e-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br. **ADVERTÊNCIAS: Eventuais impugnações à relação de credores deverão ser realizadas na forma de incidente ao processo principal (art. 8º, parágrafo único da Lei 11.101/2005).**

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES:

CLASSE I – TRABALHISTA: Saiani & Saglietti Sociedade de Advogados – R\$ 165.000,00.

CLASSE II – GARANTIA REAL: Não há credores na presente classe.

CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: União-Fazenda Nacional – R\$ 92.865,23; Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/BR – R\$ 1.109,56.

CLASSE IV – QUIROGRAFÁRIOS: ALL ROAD BR Logística e Transporte LTDA – R\$ 1.732.137,87; Hti Cono Sur S/A – R\$ 5.409.104,67; Saiani & Saglietti Sociedade de Advogados – R\$ 388.975,80.

CLASSE V – MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAIAS OU ADMINISTRATIVAS: Não há credores na presente classe.

CLASSE VI – CRÉDITOS SUBORDINADOS: Não há credores na presente classe.



CLASSE VII - JUROS VENCIDOS APÓS A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Não há credores na presente classe.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, do Estado do Paraná, aos **16 de novembro de 2021**. Eu, _____, Chefe de Secretaria, o conferi e subscrevo.

LUCIANE PEREIRA RAMOS
Juíza de Direito

